

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC)

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco Climático

Data base 2025

Detalhamento das informações		
(a)	Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático. - Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.	A governança dos riscos Social, Ambiental e Climático ("RSAC") no Banco Société Générale Brasil ("BSGB") está alinhada ao arcabouço global de Responsabilidade Social Corporativa ("CSR") do Grupo Société Générale ("Grupo SG"), o qual define princípios, compromissos e critérios normativos aplicáveis a todas as entidades do Grupo. Esse arcabouço é estruturado a partir dos Environmental & Social ("E&S") General Principles, que apresentam o enquadramento central de gestão dos riscos socioambientais, definem os tipos de riscos considerados, descrevem os referenciais internacionais adotados (incluindo ONU, OIT, Rio 92, UNESCO, UNFCCC e o Acordo de Paris) e estabelecem o ESRM System, sistema corporativo de identificação, avaliação, prevenção e mitigação de riscos Social, Ambiental e Climático ("E&S" ou "Environmental and Social") associado às atividades, produtos e serviços do Grupo SG. Complementam essa estrutura as declarações transversais ("Transversal Statements") sobre Clima, Biodiversidade e Direitos Humanos, que consolidam compromissos globais e princípios orientadores aplicáveis a todos os setores, reforçando a atuação do Grupo SG na preservação de ecossistemas, mitigação das mudanças climáticas e proteção de direitos fundamentais. Todos os colaboradores do BSGB devem seguir as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão Integrada de Riscos, na Política de Gestão de Riscos Social, Ambiental e Climático e na Declaração de Appetite por Riscos ("RAS"), durante a execução de suas atividades diárias. A Diretoria Executiva é a instância máxima de supervisão dos RSAC no BSGB, sendo executada por meio do Comitê de Riscos ("Comitê"), que é o fórum onde se discutem e se tomam decisões relacionadas aos Riscos Social, Ambiental e Climático, seguindo os requerimentos regulatórios descritos na Resolução CMN 4.557/2017 e na Resolução CMN 4.945/2021, incluindo a revisão periódica desse Relatório, a avaliação do grau de aderência dos processos e atividades implementadas e a proposição de melhorias, sempre que aplicável. Além disso, no Comitê, são monitoradas as exposições aos RSAC, os incidentes, os indicadores da RAS, a aderência às políticas internas e setoriais, além de medidas de mitigação e reenquadramento nos casos em de infrações de limites aprovados. O Comitê assegura que a governança local esteja alinhada à estrutura global de CSR, às políticas globais e aos compromissos estratégicos do Grupo SG. É de competência do Diretor de Riscos ("CRO") do BSGB:

		• Prestar subsídio e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("PRSAC"); • Implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC; • Monitorar e avaliar as ações implementadas; • Aperfeiçoar as ações implementadas, se possível, quando identificadas eventuais deficiências; • Garantir a divulgação de forma adequada e fidedigna das informações sobre os riscos sociais, ambientais e climático do BSGB. É de competência da Diretoria Executiva do BSGB: • Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento e manter seu registro; • Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do CRO e do Comitê de Riscos; • Assegurar a aderência da Instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade; • Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pelo BSGB, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade; • Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC; • Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo BSGB não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; • Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade; • Conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.
(b)	Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas. - Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.	O Diretor de Riscos, designado nos termos da Resolução CMN 4.945/2021, garante a implementação local da estrutura dos riscos Social, Ambiental e Climático, gerencia a elaboração e envio dos reportes regulatórios (GRSAC e DRSAC), preside o Comitê de Riscos e exerce avaliação independente sobre as análises da Primeira Linha de Defesa. É responsável por monitorar sistematicamente o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesse Relatório, bem como por avaliar a efetividade das ações implantadas e identificar eventuais deficiências. Os processos relacionados ao gerenciamento dos riscos seguem ainda as diretrizes descritas na Política de Conformidade do BSGB, em cumprimento a Resolução CMN 4.595/2017. O BSGB opera dentro de uma estrutura organizacional que possibilita a identificação e gerenciamento eficaz dos riscos, por meio da definição clara de responsabilidades para colaboradores e gestores, incluindo a supervisão independente por parte das funções de gerenciamento de riscos. Essa estrutura está organizada segundo o modelo das Três Linhas de Defesa, com atribuições e responsabilidades bem definidas e segregadas, em conformidade com as diretrizes internas, regulamentações locais e melhores práticas de mercado. As Três Linhas de Defesa atuam de forma integrada e complementar: • Primeira Linha de Defesa: áreas de negócios e de suporte responsáveis pela identificação, avaliação e registro de eventos RSAC; execução de due diligence em

		clientes e fornecedores (KYC/KYS); aplicação das Políticas Setoriais globais; verificação de critérios de exclusão; monitoramento de controvérsias públicas conforme a Política de Negative E&S News; e escalonamento tempestivo de situações relevantes; • Segunda Linha de Defesa (Riscos e Compliance): realiza supervisão independente, valida os diagnósticos elaborados pela Primeira Linha de Defesa, conduz análises de materialidade e reputação, recomenda mitigadores e ações corretivas, verifica aderência às Políticas Setoriais e às diretrizes globais, coordena escalonamentos e assegura a implementação local do ESRM System e dos compromissos CSR do Grupo SG; • Terceira Linha de Defesa: Auditoria Iterna, que avalia periodicamente a efetividade dos controles, da governança e da estrutura de gerenciamento de RSAC, podendo contar com o apoio da Inspeção Geral do Grupo SG quando necessário. - Escalonamento e delegação de autoridade: Quando houver excessos ou violações dos alertas ou limites aprovados na RAS, o gestor da métrica infringida deve reportar aos membros do Comitê de Riscos, que devem analisar, revisar e aprovar eventuais ações definidas, bem como propor sugestões de ações corretivas a serem tomadas. Adicionalmente, a Diretoria Executiva pode deliberar sobre pedidos de aumento temporário ou de autorização temporária para manutenção da violação da métrica. O processo de escalonamento de exceções ou violações observa ainda os princípios estabelecidos nos E&S General Principles e no ESRM System, assegurando que casos sensíveis sejam tratados com rigor, tempestividade e alinhamento às diretrizes corporativas.
(c)	Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).	O monitoramento e reporte de informações relacionadas aos riscos Social, Ambiental e Climático à Diretoria Executiva do BSGB ocorre, principalmente, no Comitê de Riscos, fórum no qual as informações são apresentadas de forma estruturada e alinhada à estrutura global do Grupo SG. O BSGB adota práticas que refletem os princípios descritos nos E&S General Principles, que orientam a identificação, avaliação e monitoramento contínuo dos riscos Social, Ambiental e Climático nos processos decisórios do Grupo. A Diretoria Executiva recebe, periodicamente, informações consolidadas contendo: • Métricas e limites da Declaração de Appetite por Riscos relacionadas a fatores Social, Ambiental e Climático; • Exposição da carteira de crédito a setores, contrapartes ou atividades com risco RSAC relevante; • Incidentes registrados, incluindo aqueles classificados como RSAC ou que tenham gatilhos socioambientais; • Exceções ou violações de limites, acompanhadas de justificativas e recomendações de mitigação. Além dos reportes mencionados, o BSGB segue a Política Global de Identificação de Negative E&S News (Política Global de Notícias Negativas - Social, Ambiental e Climática), que determina que notícias negativas públicas, incluindo alegações relevantes, sejam avaliadas quanto à relevância e materialidade. Sempre que tais eventos apresentam risco potencial para o BSGB, para o Grupo SG ou para o alinhamento às Políticas Setoriais, as áreas de

		Riscos e Compliance realizam a análise e escalam tempestivamente à Diretoria Executiva, garantindo comunicação e avaliação imediatas, conforme gravidade e potencial impacto reputacional ou socioambiental. O DRSAC (Documento de Riscos Social, Ambiental e Climático), elaborado semestralmente para cumprimento da Resolução BCB 151/2021, é também apresentado ao Comitê de Riscos, assegurando transparência, aderência regulatória e integração consistente entre o monitoramento dos riscos, os compromissos globais e as políticas internas aplicáveis.
(d)	Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão: - dos níveis de apetite por riscos da instituição; - das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital; - do programa de testes de estresse; - das políticas para a gestão de continuidade de negócios; - do plano de contingência de liquidez; - do plano de capital e do plano de contingência de capital; e - da política de remuneração.	A Diretoria Executiva considera os riscos Social, Ambiental e Climático, nos processos decisórios, por meio dos seguintes critérios: Declaração de Apetite por Riscos: A Diretoria Executiva revê e aprova anualmente a RAS, que incorpora uma ou mais métricas relacionadas aos fatores social, ambiental e climático. A Diretoria Executiva monitora continuamente o tais métricas e determina ações de reenquadramento quando identificados desvios materiais, assegurando alinhamento entre a estratégia local e os compromissos globais de sustentabilidade e risco climático definidos pelo Grupo SG. Políticas, Estratégias e Limites: As decisões da Diretoria Executiva observam as Políticas Setoriais do Grupo, que estabelecem critérios de exclusão, critérios prioritários e critérios adicionais aplicáveis a setores sensíveis, como energia térmica, nuclear civil, indústria naval, defesa, tabaco e hidrelétricas/barragens. Essas políticas traduzem os compromissos globais do Grupo SG em orientações práticas para avaliação de risco, mitigando potenciais impactos socioambientais e reputacionais das contrapartes e operações analisadas. Conheça seu Cliente/KYC e Conheça seu Fornecedor/KYS: Os processos de due diligence incluem a identificação de riscos Social, Ambiental e Climático ao longo de todo o ciclo de vida do relacionamento de clientes e fornecedores. As fontes externas e listas internas, incluindo a lista global de exclusões, são utilizadas na avaliação de clientes e fornecedores, conforme as diretrizes corporativas vigentes. Quando necessário, os casos são escalados para revisão e deliberação conjunta entre a área de Riscos e Compliance, assegurando alinhamento aos padrões globais de diligência do Grupo SG. Governança de Novos Produtos e Negócios: Em conformidade com as diretrizes globais do Grupo SG para o lançamento de novos produtos e serviços, a Diretoria Executiva avalia potenciais impactos Social, Ambiental e Climático no processo de aprovação e oferta de novos produtos ou serviços. Além dos impactos mencionados, a metodologia de avaliação leva em conta a possibilidade de atribuição de rótulos de sustentabilidade, como "green" ou "ESG-linked". Continuidade de Negócios: A Diretoria Executiva revisa e aprova periodicamente o Plano de Continuidade de Negócios, incluindo a avaliação de fatores Sociais, Ambientais e Climático, se relevantes ou que gerem impactos materiais, quando possam afetar a resiliência operacional do Banco. Remuneração da Diretoria Executiva: A avaliação qualitativa dos Diretores Estatutários considera a aderência às políticas internas de riscos, incluindo os

		compromissos Sociais e Ambientais definidos pelo Grupo SG, reforçando a cultura de responsabilidade corporativa, integridade e gestão prudente dos riscos Social, Ambiental e Climático. Os critérios descritos acima permitem que as decisões da Diretoria Executiva estejam alinhadas aos compromissos globais de sustentabilidade, governança corporativa e responsabilidade Social, Ambiental e Climática assumidos pelo Grupo SG globalmente.
(e)	Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.	A Diretoria Executiva monitora objetivos estratégicos relacionados aos RSAC analisando: • Métricas e limites da RAS relacionadas aos fatores Social, Ambiental e Climático; • Análise de incidentes RSAC e respectivas ações mitigadoras; • Aderência às Políticas Setoriais do Grupo SG, inclusive quanto aos critérios de exclusão, critérios prioritários e outros critérios de avaliação; • Conclusões do DRSAC, apresentado periodicamente como instrumento de consolidação das exposições RSAC. O monitoramento descrito está alinhado aos E&S General Principles, que estabelecem as diretrizes para a integração consistente dos fatores Social, Ambiental e Climático à governança, à estratégia e aos processos de tomada de decisão do Grupo SG. Embora o BSGB não estabeleça metas quantitativas específicas, a Diretoria Executiva acompanha objetivos estratégicos aplicáveis por meio: • Da governança local de risco; • Dos reportes periódicos; • Da observância às diretrizes corporativas globais; e • Da integração dos compromissos CSR (Responsabilidades Corporativas e Sociais) do Grupo SG às atividades locais. Essa estrutura garante alinhamento regulatório e aderência às políticas corporativas e compromissos internacionais do Grupo SG.